



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 552 DE 06 DE JULHO DE 2026.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente, destinado ao Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências."

GERSON LUIZ ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ, no uso de suas atribuições legais, apresenta a deliberação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$310.813,00 (Trezentos e dez mil, oitocentos e treze reais), nas seguintes classificações orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.03 – Fundo Municipal de Saúde Variável PSF Federal

- Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material Consumo
- Ficha: 226
- Valor: R\$ 60.000,00 -
- Natureza da Despesa: 3.3.90.32.99 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita
- Ficha: 227
- Valor: R\$ 40.000,00
- Total: R\$100.000,00 - Proposta 63000760640202600
- Recurso Federal

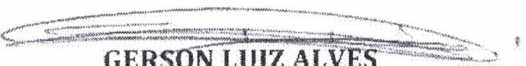
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- Ficha: 155
- Valor: R\$ 105.406,00 - Atenção Primária Proposta 63000765033202600
- Valor: R\$ 50.000,00 – Saúde da mulher Proposta 63000765033202600
- Valor: R\$ 55.407,00 - Estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas -
- Total: R\$ 210.813,00 - Proposta 63000765033202600
- Fonte de Recursos – Federal

Art. 2º O crédito suplementar autorizado será coberto por excesso de arrecadação apurado durante o exercício financeiro de conforme previsão do artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Ficam alterados, por esta Lei, os anexos do PPA, LDO e LOA, para o exercício de 2026, os Programas e Projetos a que se referem as citadas legislações

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itirapuã/SP, 06 de julho de 2026.


GERSON LUIZ ALVES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

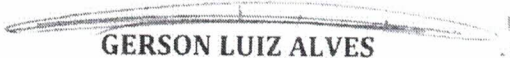
JUSTIFICATIVA – PL Nº 552/2026

Senhor Presidente e Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei visa a abertura de crédito especial no valor de R\$310.813,00. (Trezentos e dez mil, oitocentos e treze reais), a ser destinado ao Fundo Municipal de Saúde, o referido crédito será utilizado para despesas custeio da atenção primária à saúde conforme Propostas de custeio PAP de números 63000765033202600 e 63000760640202600 conforme documentos em anexo.

Este aporte financeiro é necessário para atender a demanda da saúde em nosso município. Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, visando garantir a destinação adequada de recursos para a saúde.

Prefeitura Municipal de Itirapuã/SP, 06 de julho de 2026.


GERSON LUIZ ALVES
Prefeito Municipal



PROPOSTA DE CUSTEIO PAP

Nº da Proposta	Ano	
63000760640202600	2026	
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa
12295439000178	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITIRAPUA	03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente	CPF do Dirigente
Responsável Legal não cadastrado	Responsável Legal não

População	Telefone	Município	CEP
5.857		ITIRAPUÃ	14.420-000

Endereço	E-mail
SAO SEBASTIAO, CENTRO	

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
PROGRAMA

Objeto
CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Composição	Número	Valor
PROGRAMA		100.000,00

Valor da Proposta: R\$ 100.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
ITIRAPUA	100.000,00

Programa
CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS

CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

VIII - Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde - Outras Ações	Valor
	50.000,00

III - Estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas	Valor
	50.000,00

Justificativa

A proposta tem por objetivo fortalecer a capacidade operacional das equipes da Atenção Primária à Saúde do município de Itirapuã, por meio do incremento temporário de custeio destinado à aquisição de insumos assistenciais e ao aporte suplementar de medicamentos, garantindo a continuidade das ações e dos serviços ofertados à população no âmbito do SUS.

A Atenção Primária à Saúde constitui a base estruturante da Rede de Atenção à Saúde, sendo responsável pela coordenação do cuidado, pela ordenação do fluxo assistencial e pela execução de ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento longitudinal da população. Nesse contexto, a disponibilidade regular de insumos assistenciais e de medicamentos essenciais é condição indispensável para assegurar a resolutividade das equipes, a continuidade do cuidado e a efetividade das ações programáticas desenvolvidas no território.

Os recursos pleiteados serão aplicados na aquisição de insumos utilizados nas rotinas assistenciais das unidades de saúde, incluindo, entre outros:

- Materiais para a realização de procedimentos clínicos e de curativos;
- Insumos para o monitoramento e para o acompanhamento de condições crônicas, especialmente hipertensão arterial e diabetes mellitus;
- Materiais de apoio às ações de imunização, de vigilância e de prevenção de agravos;

- Insumos utilizados nas atividades de promoção da saúde, do acompanhamento domiciliar e das ações desenvolvidas pelas equipes da Estratégia Saúde da Família.

Adicionalmente, parte dos recursos será destinada à aquisição de medicamentos essenciais para dispensação à população nas unidades básicas de saúde, com a finalidade de realizar aporte suplementar ao financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Primária, contribuindo para a manutenção do abastecimento da rede municipal e para a continuidade dos tratamentos farmacológicos instituídos pelos profissionais de saúde.

A iniciativa permitirá qualificar a oferta dos serviços da APS, ampliar a resolutividade das equipes e garantir uma maior regularidade no fornecimento de insumos e de medicamentos, favorecendo a integralidade do cuidado e o acesso oportuno da população às ações e serviços de saúde.

A proposta está alinhada ao Plano Municipal de Saúde, à Programação Anual de Saúde e às diretrizes do Sistema Único de Saúde, contribuindo para o fortalecimento da rede municipal de atenção à saúde e para a melhoria das condições de atendimento à população.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
Nome	Valor
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	40.000,00



PROPOSTA DE CUSTEIO PAP

Nº da Proposta	Ano	
63000765033202600	2026	
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa
12295439000178	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITIRAPUA	03

Tipo de Beneficiário

FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente

Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente

Responsável Legal não

População

5.857

Telefone

Município

ITIRAPUÃ

CEP

14.420-000

Endereço

SAO SEBASTIAO, CENTRO

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

PROGRAMA

Objeto

CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Composição

Número

Valor

PROGRAMA

210.813,00

Valor da Proposta: R\$ 210.813,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada

ITIRAPUA

Valor

210.813,00

Programa

CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS

CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Valor

105.406,00

Valor

50.000,00

Valor

55.407,00

Justificativa

Itirapuã/SP é um município de pequeno porte populacional e com a organização da rede assistencial centrada predominantemente na Atenção Primária à Saúde (APS), apresenta perfil epidemiológico caracterizado pela elevada prevalência de Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT), conforme evidenciado através da análise da morbidade hospitalar do ano de 2025 (fonte: Tabnet).

Nesse contexto, evidencia-se a necessidade estratégica de fortalecimento da APS enquanto ordenadora do cuidado, especialmente por meio da qualificação das equipes de saúde, ampliação da capacidade resolutiva dos serviços e aprimoramento dos processos de trabalho, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), que estabelece a APS como eixo estruturante da Rede de Atenção à Saúde (RAS).

Observa-se uma demanda significativa por atendimentos relacionados ao acompanhamento de condições crônicas, como hipertensão arterial sistêmica, diabetes mellitus e outras doenças de curso prolongado, o que exige a atuação de equipes multiprofissionais capacitadas, com abordagem centrada no cuidado longitudinal, na estratificação de risco, no monitoramento contínuo e na adoção de práticas baseadas em evidências, garantindo maior efetividade.

das ações e redução de complicações evitáveis.

Adicionalmente, identifica-se uma demanda reprimida para exames ginecológicos, especialmente no âmbito das ações de rastreamento e diagnóstico precoce, decorrente da insuficiência das pactuações regionais frente à necessidade local. Tal cenário reforça a importância do fortalecimento da APS como porta de entrada preferencial e coordenadora do cuidado, assegurando o acesso oportuno, a integralidade da atenção à saúde da mulher em todos os ciclos de vida e a adequada articulação com os demais pontos da rede.

Diante desse cenário, o incremento temporário do Piso da Atenção Primária (PAP) se justifica como uma medida essencial para o fortalecimento estrutural e assistencial da APS no município, possibilitando o aprimoramento da capacidade operacional das equipes, a ampliação da oferta de ações e serviços, o fortalecimento das estratégias de prevenção e manejo das DCNT, a qualificação das ações voltadas à saúde da mulher e a redução da demanda reprimida existente.

A proposta contribui diretamente para o fortalecimento da coordenação do cuidado no âmbito da RAS, promovendo maior resolutividade da APS, com potencial impacto na redução de agravos, nas internações por condições sensíveis à atenção primária e na melhoria dos indicadores de saúde da população, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	210.813,00